



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 53 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

“Autoria firmar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – MG IMA”.

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 1.997 no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

23.02 – Departamento de Agricultura
04.15.087.2028 – Manutenção Convênio com IMA
32.22 – Transferências ao Estado e Distrito Federal.

Parágrafo Único – Como fonte para fazer face ao “Crédito Especial” supra citado fica o executivo municipal autoriza a anular parcialmente ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento de 1.997.

26.01 – Departamento de Obras.
16.88.534.1013 – Aquisição de Máquinas e Tratores;
41.20 – Equipamentos e Material Permanente;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 16 de Setembro de 1.997

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Considerando que Aricanduva é um Município recém –emancipado que requer assistência do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA para desenvolver com precisão a agropecuária neste Município solicito desta egrégia Câmara a aprovação desta Lei.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal